



Prefeitura Municipal de Botucatu

Termo de Aditamento nº 157/2015
Processo Administrativo nº 44801/2014

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 64/2015
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BOTUCATU E a ASSOCIAÇÃO SANTA MARCELINA,
PARA MÚTUA COOPERAÇÃO TENDO POR OBJETIVO
OFERECER EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL DE QUALIDADE.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07, e de outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO SANTA MARCELINA**, associação de direito privado, de natureza confessional, educacional, cultural, assistência, beneficente e filantrópica, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter educacional, cultural e de assistência social, estabelecida nesta cidade na Rua Nicola Zaponi, 2.100 – Vila Real, inscrita no CNPJ sob nº. 60.742.855/0016-04, neste ato, representada por sua Presidente **Irmã MARIZETE HABOWSKI**, brasileira, solteira, religiosa, residente e domiciliada nesta cidade, portador do RG nº. 4.436.647-9 e inscrita no CPF sob nº. 028.561.387-13, doravante denominada simplesmente PROPONENTE, com base no **Processo administrativo nº. 44801/2014**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Tendo em vista os elementos que instruem os autos, fica prorrogado até 31/12/2015 o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Convênio Inicial e, o recurso previsto na a Clausula Quarta fica acrescido de R\$ 326.112,50 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Cento e Doze Reais e Cinquenta Centavos), divididos em 05(cinco) parcelas.



Prefeitura Municipal de Botucatu

Termo de Aditamento nº 157/2015
Processo Administrativo nº 44801/2014

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

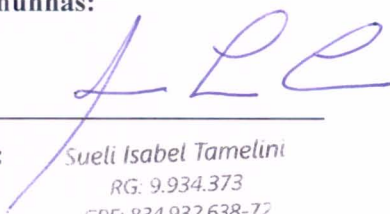
Botucatu, 27 de Julho de 2015.

ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

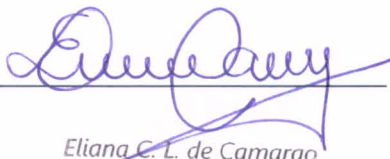
Irmã MARIZETE HABOWSKI
ASSOCIAÇÃO SANTA MARCELINA

Testemunhas:

1ª


Nome: Sueli Isabel Tamelini
R.G: RG: 9.934.373
CPF: 834.932.638-72
CPF:

2ª


Nome: Eliana C. L. de Camargo
R.G: RG: 32.405.391-5
CPF: CPF: 219.440.458-99